



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR :

Despacho N.º 107/MI/XI/2022

Análise à pena disciplinar aplicada ao Inspetor N.º 12893 – Domingos Galvão 1226

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

Despacho N.º 44 / M - MAE / XI / 2022

Despacho no âmbito da Cerimónia de Tomada de Posse em Covalima 1227

Despacho N.º 45/ M - MAE / XI / 2022

Delegação de Competências 1227

Despacho N.º 46/ M - MAE / XI / 2022

Despacho de Delegação de Competências 1228

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA :

Estratu ba Públikasaun 1229

Extrato 1229

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE OÉ-CUSSE AMBENO :

Despacho N.º 18/XI/2022/PA/RAEOA e ZEESM

Tolerância de Ponto no dia 14 de novembro de 2022 por ocasião da Receção e comemoração, na RAEOA, do nomeado Dom Virgílio do Carmo da Silva como primeiro Cardeal timorense 1230

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS :

Anunsiu Publiku No. T/IA/2022/09

Taxa Selu ba Instalasaun no Operasaun Infraestrutura Armazenamentu 1231

Anunsiu Publiku No. LO/PRAC/2022/03

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível 1231

Anunsiu Publiku No. T/PRAC/2022/24

Taxa Selu ba Atividade Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível 1231

Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/17

Taxa Selu ba Atividade Komerzializasaun 1233

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Orientação N.º 30/CFP/2022, Decisão N.º 5097 até 5115 e Despacho N.º 10470 até 10523 (Ver Suplemento)

Despacho N.º 107/MI/XI/2022

Análise à pena disciplinar aplicada ao Inspetor N.º 12893 – Domingos Galvão

Considerando que o artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 44/2020, de 07 de Outubro, que aprovou o Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional de Timor-Leste (RDPNTL), garante ao arguido o direito de apresentar a sua defesa sobre a decisão superior aplicada;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Gabinete do Ministro do Interior ao analisar o processo disciplinar n.º DJSN/D-2021-019 conclui que o arguido praticou infração disciplinar por violação dos deveres gerais, nos termos do artigo 7.º; do dever de obediência, nos termos do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 9.º; do dever de profissionalismo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 e da alínea a) do n.º 4 do artigo 11.º; do dever de assiduidade e pontualidade, nos termos da alínea a) do artigo 14.º; e do dever de aprumo, nos termos do n.º 1 e das alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 16.º do RDPNTL;

Considerando que o acto cometido pelo arguido desobedeceu a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 18 de Fevereiro, que aprova a Lei Orgânica da Polícia Nacional de Timor-Leste;

Tendo em consideração que o arguido, honestamente, reconheceu a infração cometida e de forma voluntária assumiu total responsabilidade para reparar os estragos causados;

Tendo em consideração que a classe de comportamento do arguido encontra-se na primeira classe de qualificação da conduta disciplinar, revelando um exemplar comportamento;

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto Lei n.º 14/2018, de 17 de Agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020 de 28 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 27/2020 de 19 de Junho que aprovou a Orgânica do VIII Governo Constitucional e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2020, de 7 de Outubro, que aprovou a Orgânica do Ministério do Interior e do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 13/2004, de 16 de Junho, que aprovou o Regulamento Disciplinar da PNTL:

1. Determino:

- a) Que se reduza para sessenta (60) dias a pena disciplinar aplicada ao Inspetor N.º 12893 – Domingos Galvão;
- b) Que o arguido seja notificado nos termos legais;
- c) A publicação do presente despacho no Jornal da República;
- d) A entrega de cópias do presente despacho à Inspectora Geral do Gabinete de Inspeção e Auditoria do Ministério do Interior e ao Comandante Geral da PNTL.

Dili, 09 de Novembro de 2022

O Ministro do Interior

TaurMatanRuak

DESPACHO N.º 44/M - MAE / XI / 2022

Despacho no âmbito da Cerimónia de Tomada de Posse em Covalima

Considerando o convite formulado pelo Sr. Administrador Municipal de Covalima para o Ministério da Administração Estatal participar na Cerimónia de Inauguração do Edifício da Administração do Posto Administrativo de Maucatar e na Cerimónia de tomada de posse de um Chefe de Departamento Municipal, a ocorrer em 14 e 15 de novembro de 2022;

Considerando que as Administrações Municipais e as Autoridades Municipais são, nos termos do **artigo 4.º do Estatuto das Administrações Municipais, das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março**, alterado, sucessivamente, pelos Decretos-Leis n.º 9/2018, de 9 de abril, n.º 54/2020, de 28 de outubro e n.º 4/2022, de 12 de janeiro, os serviços da administração local do Estado que visam assegurar a realização das funções administrativas do Estado ao nível dos municípios e ao nível dos postos administrativos e que dependem hierárquica e organicamente do membro do Governo responsável pela administração estatal;

Considerando que nos termos da **alínea a) do n.º 2, do artigo 5.º da Lei da Comissão da Função Pública, a Lei n.º 7/2009, de 15 de julho**, são atribuições da Comissão da Função Pública a realização das nomeações em relação a todo o setor público, e subsequentes tomadas de posse, ou seja, incluindo aquelas das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais;

Considerando que o cargo de chefe de departamento é um cargo de direção e chefia regulado pelo **Decreto-Lei n.º 25/2016, de 29 de junho**, e que o **artigo 21.º** estabelece que as normas jurídicas do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, não são alteradas nem revogadas;

Considerando que as únicas comissões de serviço que iniciam com a tomada de posse perante o membro do Governo responsável pela administração estatal são a de Administrador Municipal, a de Presidente de Autoridade Municipal e a de Secretário Municipal, nos termos dos **artigos 23.º, 29.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março**, com a redação atual, sendo, as restantes tomadas de posse, atribuição da Comissão da Função Pública;

Assim, nos termos do **artigo 5.º, n.º 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho**, alterado, sucessivamente, pelos Decretos-Leis n.º 53/2020 de 28 de outubro e n.º 4/2022, de 12 de janeiro, com base nos fundamentos acima expostos, e no exercício do poder de direção sobre o Ministério da Administração Estatal e demais órgãos e serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais, o Ministro da Administração Estatal determina:

1. Que o Administrador Municipal de Covalima, o Senhor Francisco de Andrade, deve colaborar com o Presidente da Comissão da Função Pública na execução dos atos materiais relacionados com a preparação da cerimónia de posse a decorrer no dia 15 de novembro de 2022, no Salão de encontro da Administração Municipal de Covalima.
2. Que o presente despacho produz efeitos imediatos.
3. Que o presente despacho é publicado no Jornal da República.

Emitido em Dili, 14 de novembro de 2022.

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 45/M - MAE / XI / 2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando o despacho de S.E. o Primeiro-Ministro n.º 071/PM/VII/2022, de 12 de julho de 2022, publicado no Jornal da República, série II, n.º 29, de 22 de julho de 2022, que encarrega o Ministro da Administração Estatal de liderar a organização das cerimónias oficiais de celebração do 47.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste.

Considerando o regime da delegação de competências estabelecido nos art.º 19 a 21.º do Decreto-lei n.º 30/2020 de 29 de julho, sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, e em particular o n.º 1 do artigo 20.º o qual dispõe que os órgãos competentes para decidir em determinada matéria ficam habilitados a delegar as competências no seu imediato inferior hierárquico, adjunto ou substituto para a prática de atos de administração ordinária.

Em conformidade, no exercício do poder administrativo de direção legalmente conferido ao Ministro da Administração Estatal, nos termos do art.º 5, nr. 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal (decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de Junho, alterado pelos decretos-lei n.º 53/2020, de 28 de Outubro e n.º 4/2022, de 12 de Janeiro), e do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 30/2020 de 29 de julho, determino:

1. DELEGAR, no Sr. Agostinho da Costa, Diretor-geral de Administração e Finanças do Ministério da Administração Estatal, que acumula as funções de Secretário-geral da Comissão Organizadora das cerimónias oficiais de celebração do 47.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste, a competência para:
 - a) Promover o recrutamento, contratar e assinar, em representação do Estado Timorense, através do Ministério da Administração Estatal, contratos temporários de trabalho, celebrados ao abrigo do art.º 46 do Regime dos concursos, recrutamento, seleção e promoção do pessoal para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 34/2008, de 27 de Agosto (com a redacção do Decreto-lei n.º 22/2011, de 08 de Junho), para a finalidade exclusiva de contratação de trabalhadores temporários para a realização de trabalhos e tarefas no âmbito da realização das cerimónias oficiais de celebração do 47.º Aniversário da Proclamação da Independência da República Democrática de Timor-Leste.
2. INSTRUIR o dirigente delegado de que não pode subdelegar as competências previstas no número um da presente delegação de poderes
3. INSTRUIR o dirigente delegado para mencionar sempre a delegação de poderes nos contratos celebrados ao abrigo da presente delegação de poderes.
4. INSTRUIR o dirigente delegado a respeitar e cumprir toda a legislação aplicável aos procedimentos de recrutamento e contratação.
5. INSTRUIR o dirigente delegado a elaborar e apresentar relatório com a lista de identificação dos contratos assinados, assim como qualquer outra informação relevante para conhecimento do ministro.
6. A presente delegação de poderes produz seus efeitos imediatos, na data de assinatura deste despacho.
7. O presente despacho de delegação de poderes é publicado na 2.ª Série do Jornal da República

Díli, 14 de novembro de 2022

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal

DESPACHO Nº 46 / M - MAE / XI / 2022

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando os objetivos do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos (PNDS), consagrados no Decreto-Lei n.º 8/2013 de 26 de junho, alterado pelo Decreto-lei N.º 30/2015 de 26 de agosto, designadamente permitir a execução de projetos de pequenas estruturas, que a comunidade identifique como prioritários e tenha capacidade para implementar;

Considerando que o MAE é o ministério responsável pelo Programa e no seu âmbito, que o Secretariado Técnico (ST) é o serviço responsável pela execução do PNDS, nomeadamente, o seu planeamento, implementação, gestão e coordenação;

Considerando que, organicamente, o ST do PNDS, estabelecido pelo Decreto-Lei N.º 15 /2022 de 6 de Abril, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2013, de 26 de junho ao Decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de junho, se encontra integrado no Ministério da Administração Estatal, conforme referido no artigo 2º que a coordenação e a gestão do PNDS incumbem a um Secretariado Técnico dependente do Ministro da Administração Estatal.;

Considerando o Memorando de Entendimento entre o Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio de Gestão de Infraestruturas, IP, e o Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, que tem por objeto a cooperação entre IGEADI e ST-PNDS com vista à prestação de apoio dos equipamentos pesados pelo IGEADI, *na abertura de acessibilidades (acessos, caminhos, estradas não asfaltadas ou caminhos pedonais)*, para implementação de programas e subprogramas que competem ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, incluindo-se o programa “UMA KBIT LAEK”.

Considerando o regime da delegação de competências previsto nos artigos 36.º e 37.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional (decreto-lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei N.º 20/2020, de 28 de maio, e pelo Decreto-Lei N.º 27/2020 de 19 de junho), o qual prevê que a delegação de competências procede dos dirigentes de maior grau hierárquico para os dirigentes de grau inferior, e que é permitida sempre que não respeite a competências constitucionalmente determinadas, sempre que não seja expressamente proibida por lei e conste de documento escrito, referindo o seu alcance e duração.

Considerando as regras de exercício da delegação de competências previstas no art.º 26 do Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública (decreto-lei n.º 27/2008, de 11 de agosto, com a redação do decreto-lei n.º 20/2011, de 08 de junho), nomeadamente o poder do delegante emitir diretrizes vinculativas para a entidade delegada.

Em conformidade, e ao abrigo do poder administrativo de direção do Ministro da Administração Estatal, nos termos do art.º 5, n.º 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal (decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de junho, alterado pelo Decreto-Lei N.º 53 /2020 de 28 de outubro),

DETERMINO:

1. Delegar, na Sra. Claudinha Soares Pinto, atual Secretária Executiva do Secretariado técnico do Programa nacional de Desenvolvimento dos Sucos, a competência para exercer, em representação do Estado Timorense, através do Ministério da Administração Estatal, o poder para assinar o Memorando de Entendimento entre o Instituto de Gestão de Equipamentos e Apoio de Gestão de Infraestruturas, IP, e o Secretariado Técnico do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, que tem por objeto a cooperação entre IGEADI e ST-PNDS com vista à prestação de apoio dos equipamentos pesados pelo IGEADI, *na abertura de acessibilidades (acessos, caminhos, estradas não asfaltadas ou caminhos pedonais)*, para implementação de programas e subprogramas que competem ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos, incluindo-se o programa “UMA KBIT LAEK”.
2. Instruir o dirigente delegado de que não pode subdelegar as competências previstas no número 1. da presente delegação de poderes.
3. Instruir o dirigente delegado para mencionar a delegação de poderes nos atos celebrados ao abrigo da presente delegação de poderes.
4. Instruir o dirigente delegado a respeitar e cumprir toda a legislação aplicável.
5. A presente delegação de poderes caduca com a aposição da assinatura do delegado no Memorando de Entendimento mencionado em 1., sem prejuízo da modificação ou revogação da delegação, a todo o tempo.
6. A delegação de poderes é publica da na 2.ª Série do Jornal da República.

Dili, 17 de novembro de 2022

Miguel Pereira de Carvalho
Ministro da Administração Estatal

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha’u sertifika katak, loron ida-ne’e, iha kartóriu Notarial de Ermera, iha folha número 29 no número 30, Livru Protokolu número 09/2022 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Luis da Cruz dos Santos**, ho termu hirak tuir mai ne’e : _____

Iha loron 17-11-2021, **Luis da Cruz dos Santos**, kaben nain, moris iha Ponilala, hela fatin ikus iha suku Ponilala, Postu administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, mate iha Hospital Nasional Guido Valadares, Dili _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fiar ba, hodi nune’e husik hela nia kaben e oan mak hanesan tuir mai ne’e: _____

— **Francisca Maria dos Santos**, Faluk, moris iha Ponilala, hela-fatin iha suku Ponilala, Postu administrativu Ermera, Munisípiu Ermera, _____

— **Luciana dos Santos** klosan, moris iha Sacoco, hela fatin ikus iha suku Ponilala, Postu administrativu Ermera, Munisípiu Ermera; _____

— **Salmão da Cruz dos Santos**, klosan, moris iha Ponilala, hela fatin ikus iha suku Ponilala, Postu administrativu Ermera, Munisípiu Ermera; _____

— **Mesias Mau-Metados Santos**, klosan, moris iha Ponilala, hela fatin ikus iha suku Ponilala, Postu administrativu Ermera, Munisípiu Ermera; _____

— Ida ne’ebé nu’udar herdeiru, tuir lei, laiha ema ida bele konkore honiabasusesaun óbito **Luis da Cruz dos Santos**. —

— Ema sé de’itmakhatenekona-baherdeiru ruma ne’ebela temi ihaeskrituranne’en karik, tenke fô hatene faktune’eba notária iha Cartóriu Notarial de Ermera. —

Kartóriu Notarial Ermera 15 November 2022

A Notária Pública,

Lic. Rozinda Araújo Tilman

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de catorze de novembro de dois mil e vinte e dois lavrada as folhas oitenta e sete até oitenta e nove do Livro de Protocolo número 16 volume dois, do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Beborá-Dili, foi constituída uma Associação que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

Denominação: “ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE ZHENJIANG EM TIMOR-LESTE (AEZTL), _____

Sede social: Na Aldeia de Frecat, Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili _____

Duração: tempo indeterminado. _____

A Associação Tem por objecto : _____

Com forme artigo 4º do estatuto que faz parte da presente escritura; _____

Orgãos Sociais da Associação:

a) A Assembleia Geral _____

b) O Conselho de Administração

c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Dili, 15 de Novembro de 2022

A Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

DESPACHO N.º 18/XI/2022/PA/RAEOA e ZEESM

Tolerância de Ponto no dia 14 de novembro de 2022 por ocasião da Receção e comemoração, na RAEOA, do nomeado Dom Virgílio do Carmo da Silva como primeiro Cardeal timorense

Considerando o disposto na Lei n.º 3/2014, de 18 de junho, que cria a Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno e no Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, que Estabelece o seu Estatuto próprio;

Considerando que, nos termos do art. 7.º, n.º 2, al. b) da Lei n.º 10/2005, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime legal dos Feriados Nacionais e Datas Oficiais Comemorativas, pode ser concedida Tolerância de Ponto por virtude de acontecimento nacionais ou fato relevante relacionado com o serviço, empresa ou organismo em que os trabalhadores se integram;

Considerando o disposto na al. b), n. 1 do art, 8.º do 5/2015, de 22 de janeiro, que atribui ao Presidente da Autoridade da RAEOA-ZEESM-TL o poder de gestão e disciplina dos funcionários e agentes públicos dos serviços regionais;

Considerando que no Consistório do passado dia 27 de agosto Sua Santidade, o Papa Francisco, nomeou como Cardeal o Arcebispo Metropolitano de Dili, Dom Virgílio do Carmo da Silva, SDB;

Considerando que Dom Virgílio do Carmo da Silva é o primeiro

representante de Timor-Leste no Colégio Cardinalício, ao qual compete providenciar à eleição do Romano Pontífice, bem como um especial dever de colaboração com o Papa, na solicitude quotidiana da Igreja Católica;

Considerando a visita agendada a Oe-Cusse Ambeno, no próximo di 14 de novembro corrente, do Dom Virgílio do Carmo da Silva nomeado como primeiro Cardeal timorense;

Considerando que a Autoridade da RAEOA não discursa o reconhecimento e a valorização do significativo gesto da presença e importância da Igreja Católica na sociedade timorense associando-se a este momento da vida coletiva, ensejando por isso, apoiar as atividades de receção e comemoração da nomeação de Dom Virgílio do Carmo da Silva como primeiro Cardeal timorense, na RAEOA;

Considerando que a população de Timor-Leste, e mais precisamente de Oe-Cusse Ambeno deseja igualmente associar-se às atividades de receção e comemoração da nomeação de Dom Virgílio do Carmo da Silva como primeiro Cardeal timorense, na RAEOA;

Considerando que, inserido no âmbito da receção e comemoração será realizado um diversificado eventos de cariz institucionais, religiosa, sociais e cultural, que abrange parcialmente o horário de trabalho normal da generalidade dos funcionários das instituições da Região;

O Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), no uso das competências próprias previstas na alínea a) do número 1 do artigo 24.º do Estatuto da RAEOA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 5/2015, de 22 de janeiro, decide:

1. É concedida tolerância de ponto no dia 14 de novembro de 2022, a partir das 08:00 as 12:30;
2. O presente despacho abrange todos os funcionários, agentes e contratados da RAEOA-ZEESM-TL e serviços autónomos e organismos de administração indireta dela dependentes, incluindo todas as Escolas da Região;
3. Excetuam-se do presente despacho, não tendo dispensa de serviço, os trabalhadores da RAEOA-ZEESM-TL diretamente envolvidas nas tarefas de organização dos eventos da receção e comemoração da visita de Dom Virgílio do Carmo da Silva como primeiro Cardeal timorense, na RAEOA;
4. Excetuam-se também os recursos humanos dos serviços públicos que pela natureza da atividade que desenvolvem devem manter-se em funcionamento naquele período, devendo os dirigentes máximos dos serviços públicos promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos recursos humanos, em dia a fixar oportunamente.

Registe-se, notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Oé-Cusse Ambeno, Timor-Leste, aos 10 de novembro de 2022

O Presidente da Autoridade da RAEOA/ZEESM -TL

Arsénio Paixão Bano

1. Naran Lisensiada : **CDFG Unipessoal, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Fatuk Francisco, Comea, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,200 (Rihun Tolu Atus Rua)**
Selu ba Periodu : **26 Outubru 2022 – 25 Outubru 2023**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00690**

2. Naran Lisensiada : **Arjumar Unipessoal, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Manleu, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,700 (Rihun Tolu Atus Hitu)**
Selu ba Periodu : **01 Jullu 2021 – 30 Juñu 2022**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00658**

3. Naran Lisensiada : **Arjumar Unipessoal, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Manleu, Dom Aleixo, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,700 (Rihun Tolu Atus Hitu)**
Selu ba Periodu : **01 Jullu 2022 – 30 Juñu 2023**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00675**

4. Naran Lisensiada : **Realistik Fuel, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Baucau**
Taxa Lisensa : **USD 1,850 (Rihun Ida Atus Ualu Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **04 Outubru 2022 – 03 Outubru 2023**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00684**

5. Naran Lisensiada : **Realistik Fuel, Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Hera, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 3,350 (Rihun Tolu Atus Tolu Lima Nulu)**
Selu ba Periodu : **05 Outubru 2022 – 04 Outubru 2023**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00686**

6. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Aeroporto P. Nicolau Lobato, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 15,700 (Rihun Sanulu Resin Lima Atus Hitu)**
Selu ba Periodu : **18 Juñu 2022 – 17 Juñu 2023**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Aeronaves ba Abastesimentu Kombustível**

Numeru Resibu : **00654**

7. Naran Lisensiada : **Belijo Fuel Unip., Lda**
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Baucau Vila, Baucau**
Taxa Lisensa : **USD 1,200 (Rihun Ida Atus Rua)**
Selu ba Periodu : **08 Outubru 2022 – 07 Outubru 2023**
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Aeronaves ba Abastesimentu Kombustível**
Numeru Resibu : **00683**

Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/17
Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loran 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Esperanca Timor Oan**
Lokalizasaun ba Atividade : **Lahane Oriental, Dili**
Taxa Lisensa : **USD 2,668.69 (Dollar Rihun Rua Atus Neen, Neen Nulu Resin Ualu, Centavus Neen Nulu Resin Sia)**
Selu ba Periodu : **2022 (10 Novembru 2022 – 31 Dezembru 2022)**
Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
Numeru Resibu : **10166**